



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.187

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao funcionário CARLOS TRAMONTE, 8 (oito) dias de licença para realização de seu casamento, nos termos da letra "a", do art. 201, do Estatuto dos funcionários públicos civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura, a partir de 15 do corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 13 de fevereiro de 1968.-

  
\_\_\_\_\_  
ENG<sup>o</sup> HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-